CONTRATO Nº 001/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A **Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí - PI**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Av. Santo Antônio, n.º 210, Centro, Vila Nova do Piauí**, inscrita no CNPJ sob n.º **01.612.614/0001-97**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Edilson Edmundo de brito** portador da Cédula de Identidade de nº 1.439.25 SSP/PI, inscrito no CPF/MF de nº 614.532.423-68 doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA**, portadora da cédula de identidade (RG) n° 2.323.214 SSP/PI e no cadastro de pessoa física CPF n° 020.206.113-25, residente e domiciliada na localidade Retiro, S/N, Centro, Vila nova do Piauí, doravante denominado CONTRATADA, fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e da lei n° 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº **001/2021**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 4 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de 02 de abril de 2015.., para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no período de **01 março de 2021 até 20 de dezembro de 2021.**, de acordo com a chamada pública n.º **001/2021**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
a) OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
c) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Tabela de Preços: MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA

ITEM	PRODUTO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	POLPA DE UMBU	200	KG	R$ 8,00	R$ 1.600,00
02	POLPA DE GOIABA	200	KG	R$ 8,00	R$ 1.600,00
03	POLPA DE MANGA	200	KG	R$ 8,00	R$ 1.600,00
04	POLPA DE ACEROLA	200	KG	R$ 8,00	R$ 1.600,00
05	POLPA DE MARACUJÁ	200	KG	R$ 8,00	R$ 1.600,00
06	PÃO DE QUEIJO	500	UND	R$ 1,25	R$ 625,00
07	BEIJU	500	UND	R$ 1,00	R$ 500,00
08	SEQUILHOS	150	KG	R$ 15,00	R$ 2.250,00
09	PETAS	150	KG	R$ 15,00	R$ 2.250,00
VALOR TOTAL					**R$ 13.625,00**

R$ 13.625,00 (Treze Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

CLÁUSULA QUINTA:
O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **20 de dezembro de 2021.**

a. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º **001/2021**.
b. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:
Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor de acordo com a entrega de gêneros alimentícios da agricultura familiar até o valor de R$ **20.000,00 (vinte mil reais),** os produtos poderão ter acréscimo até 20% do valor da proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA:
No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Somente do PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA NONA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:
Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:
O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA
CPF n° 020.206.113-25
RG 2.323.214 SSP/PI

À
Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí-PI
Comissão Permanente de Licitação – CPL

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2021
CHAMADA PÚBLICA 001/2021

PROPOSTA

ITEM	PRODUTO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	POLPA DE UMBU	200	KG	R$ 8,00	R$ 1.600,00
02	POLPA DE GOIABA	200	KG	R$ 8,00	R$ 1.600,00
03	POLPA DE MANGA	200	KG	R$ 8,00	R$ 1.600,00
04	POLPA DE ACEROLA	200	KG	R$ 8,00	R$ 1.600,00
05	POLPA DE MARACUJÁ	200	KG	R$ 8,00	R$ 1.600,00
06	PÃO DE QUEIJO	500	UND	R$ 1,25	R$ 625,00
07	BEIJU	500	UND	R$ 1,00	R$ 500,00
08	SEQUILHOS	150	KG	R$ 15,00	R$ 2.250,00
09	PETAS	150	KG	R$ 15,00	R$ 2.250,00
VALOR TOTAL					**R$ 13.625,00**

maria josé dos santos silva
MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA
CPF n° 020.206.113-25

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA
CPF n° 020.206.113-25
RG 2.323.214 SSP/PI

À
Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí-PI
Comissão Permanente de Licitação – CPL

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2021
CHAMADA PÚBLICA 001/2021

PROPOSTA

ITEM	PRODUTO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	POLPA DE UMBU	200	KG	R$ 8,00	R$ 1.600,00
02	POLPA DE GOIABA	200	KG	R$ 8,00	R$ 1.600,00
03	POLPA DE MANGA	200	KG	R$ 8,00	R$ 1.600,00
04	POLPA DE ACEROLA	200	KG	R$ 8,00	R$ 1.600,00
05	POLPA DE MARACUJÁ	200	KG	R$ 8,00	R$ 1.600,00
06	PÃO DE QUEIJO	500	UND	R$ 1,25	R$ 625,00
07	BEIJU	500	UND	R$ 1,00	R$ 500,00
08	SEQUILHOS	150	KG	R$ 15,00	R$ 2.250,00
09	PETAS	150	KG	R$ 15,00	R$ 2.250,00
VALOR TOTAL					**R$ 13.625,00**

Maria José dos Santos Silva
MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA
CPF n° 020.206.113-25

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 001/2021.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 4 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de 02 de abril de 2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA, portadora da cédula de identidade (RG) n° 2.323.214 SSP/PI e no cadastro de pessoa física CPF n° 020.206.113-25, residente e domiciliada na localidade Retiro, S/N, Centro, Vila nova do Piauí.

DATA DA ASSINATURA: 01 março de 2021.

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA DE N° 001/2021.

VALOR DO CONTRATO: R$ 13.625,00 (Treze Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 01 março de 2021 até 20 de dezembro de 2021.

FONTE DE RECURSO: Recursos provenientes do FNDE, Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE

Vila Nova do Piauí – PI, 01 de março de 2021

EDILSON EDMUNDO DE BRITO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUI-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.
Av. Santo Antônio, 256 – Centro, Vila Nova do Piauí – PI
CEP: 64.688-000

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021)

Eu, Maria José dos Santos Silva, CPF nº 020.206.113-25, DAP nº 7554924836821809 36 declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas Notas Fiscais de Produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceiros.

Vila Nova do Piaui - PI, 17/02/2021

Maria José dos Santos Silva

Assinatura

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUI-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.
Av. Santo Antônio, 256 – Centro, Vila Nova do Piauí – PI
CEP: 64.688-000

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL Maria José dos santos silva				
1. Nome do Proponente		2. CPF		
3. Endereço Retiro	4. Município/UF Vila nova Piauí		5.CEP 64.688-000	
6. Nº da DAP Física 255492983682196	7. DDD/Fone 89994129844		8.E-mail (quando houver)	
9. Banco	10.Nº da Agência 36		11.Nº da Conta Corrente	

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					

Nome	CNPJ		Município
Endereço			Fone
Nome do Representante Legal		CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:	

Vila Nova do Piaui - PI, ____/____/_____

Maria José dos santos Silva

Assinatura


CAIXA
POUPANÇA FÁCIL
PROGRAMA
Bolsa Família
6277 8017 3445 4642
10/24
MARIA JOSE SANTOS SILVA
0639 013 00117366-1
16043481449
elo

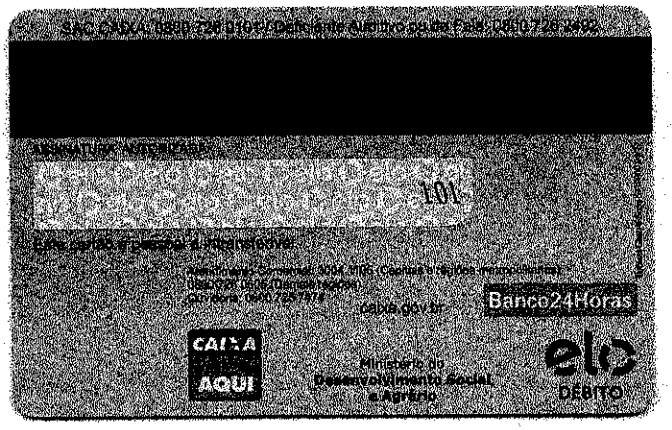
SAC CAIXA 0800 726 0104 (Deficiente auditivo ou de fala) 0800 726 2492
ASSINATURA NO VERSO
101
Banco24Horas
CAIXA AQUI
Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
elo
DÉBITO

PROPOSTA DE PREÇO MERENDA ESCOLAR AGRICULTURA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ

PRODUTOS	KG/UNID	R$
Polpa de umbu	Kg 200	R$ 8,00
Polpa de goiaba	Kg 200	R$ 8,00
Polpa de manga	Kg 200	R$ 8,00
Polpa de acerola	Kg 200	R$ 8,00
Polpa de maracujá	Kg 200	R$ 8,00
Pão de queijo	Unid. 500	R$ 1,25
Beiju	Unid. 500	R$ 1,00
Sequilos	Kg 150	R$ 15,00
Petas	Kg 150	R$ 15,00

TOTAL= R$ 13.625,00

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA

VILA NOVA DO PIAUÍ

17 DE FEVEREIRO DE 2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

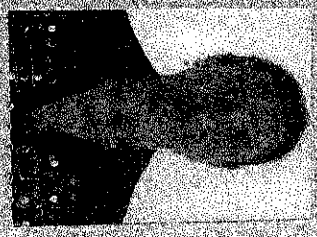

Maria José dos Santos Silva
ASSINATURA DO TITULAR

0997534

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.323.214 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/06/18

NOME
MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA

FILIAÇÃO
RITA MARCIANA DOS SANTOS
ANTONIO JULIÃO DA SILVA

NATURALIDADE
CAMPOS SALES-CE

DATA DE NASCIMENTO
01/02/1967

DOC. ORIGEM
CERT.CASAM. 1503 L B-05 F 126-
EXP SÃO JULIÃO - PI 30/06/04

CPF
020.206.113-25

0997534

Francisco das Chagas Pinheiro Martins
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

020.206.113-25

MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA

01/02/1967

equatorial ENERGIA

Para contato conosco, informe esse NÚMERO!!

SEU CÓDIGO 0947379-3

EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A
Rua João Cabral, 730 - Centro/Sul - Teresina-Pr
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 51060764

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
JANEIRO/2021	26/01/2021	30	20,11

MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA
LC RETIRO S/N SC - B-RURAL
CPF: 00002020611325
CEP: 64.688-000 - VILA NOVA DO PIAUI ROT: 217.766.14.80.058000

DADOS DA LEITURA			DATAS DA LEITURA	
Atual:	37		Atual:	19/01/2021
Anterior:	37		Anterior:	18/12/2020
Constante de Multiplicação:	1,000		Próxima Leitura:	18/02/2021
Consumo Medido:	0		Emissão:	15/01/2021
Consumo Faturado:	30	FCAM*	Apresentação:	19/01/2021

Forma de Faturamento: MINIMO Código de Irregularidade: Dias de Consumo: 32

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Média 12 meses
RURAL	MONO	A811525		4.7.2.1	30

HISTÓRICO kWh

Mês/ano	consumo
DEZ/20	30
NOV/20	30
OUT/20	30
SET/20	30
AGO/20	30
JUL/20	30
JUN/20	30
MAI/20	30
ABR/20	30
MAR/20	30

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 30 - 0,510426

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO 30 A R$ 0,670589 = 20,11
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA - 0,23
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 0,75

REAVISO DE VENCIMENTO

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

DEBITOS JA REAVISADOS

Mes/Ano	Valor R$
08/2016	13,97
07/2016	14,25

======== AVISO DE DEBITOS VENCIDOS ========
Informamos existir(em) debito(s) vencido(s) no valor de R$ ******28,22 (sem acrescimos legais) ate esta data. Caso o(s) debito(s) ja tenha(m) sido pago(s), procurar uma loja de atendimento da Equatorial Energia com o(s) comprovante(s) de pagamento.

LIGUE 0800 086 0800 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

Veja pode ser a partir datas de vencimento da sua fatura que [illegible] 1, 5, 10, 15, 20 ou 25, entre [illegible] do mês de [illegible] de atendimento.

RESERVADO AO FISCO DA6D.FE04.921D.DEB4.121C.CB43.9A5F.1E7D

COMPOSIÇÃO DA CONTA / R$		IMPOSTOS / DIREITOS / R$		
Distribuição:	5,73	Base de Cálculo:	20,11	15,69
Energia:	7,40	Alíquota ICMS:	22,00%	
Transmissão:	1,44	Valor do ICMS:		4,42
Encargos:	0,75	Valor do PIS:	0,43%	0,06
Tributos:	4,79	Valor do COFINS:	1,98%	0,31

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	6,47	12,94	25,89	3,61	7,22	14,45	3,80	
	0,00			0,00			0,00	

JUNCO [illegible] 11/2020 [illegible] 7,31

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW075549298368091220111O

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA

1.CPF: 755.492.983-68 | 2.Nome: RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA
3.Sexo: Masculino | 4.Nome da Mãe: HELENA ISABEL DA SILVA
5.Apelido: | 6.Dt de Nasc.: 19/09/1962
7.RG: 1186484 | 8.UF de Emissão do RG: PI
9.NIS: 12.703.37926-0 | 10.Naturalidade: Padre Marcos - PI
11.Escolaridade: 1º Grau completo

2º Titular da DAP: MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA

12.CPF: 020.206.113-25 | 13.Nome: MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA
14.Sexo: Feminino | 15.Nome da Mãe: RITA MARCIANA DOS SANTOS
16.Apelido: | 17.Dt de Nasc.: 01/02/1967
18.RG: 2323214 | 19.UF de Emissão do RG: PI
20.NIS: 00.000.00000-0 | 21.Naturalidade: Campos Sales - CE
22.Escolaridade: 1º Grau completo

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2 | 24.Estado Civil: Casado
25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens | 26.Local de Residência: Local Proximo
27.Endereço: RUA NAPOLEÃO PEREIRA | 28.Município: Vila Nova do Piauí - PI
Nº: S/N | Bairro: CENTRO
29.CEP: 64688000

DOCUMENTOS SE ACUMULAM, MAS SEMPRE HÁ UM SETOR PARA OBTIDO NO SITIO SUPRA

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG | 2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Comodatário Rural
3.Atividades Principais: Agricultor/a | 4.Área do Estabelecimento: 9,33 ha
5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.ES. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento			Renda fora do estabelecimento		
Agropecuária Estimada:	R$	7.000,00	Total Auferida:	R$	0,00
Não Agropecuária Estimada:	R$	0,00	Desconto:	R$	0,00
Total:	R$	7.000,00	Total com desconto:	R$	0,00
Renda de Enquadramento:	R$	7.000,00	% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 2
7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0
7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais
Sobre o imóvel principal:

1.Nº de imóveis explorados: 1
2.Denominação do imóvel: BARREIRINHO
3.Localização do imóvel: DATA SÃO JOÃO
4.Área do estabelecimento: 3,00 hectares
5.É proprietário do imóvel principal? Não
6.Nome ou razão social do proprietário: MARIA ALICE LEAL
7.CPF/CNPJ do Proprietário: 846.444.783-34

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local:_____ Data: __/__/____
Assinatura: Raimundo José da Silva

Local:_____ Data: __/__/____
Assinatura: Maria José dos Santos Silva

Polegar direito 1 | Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B, Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 01.613.010/0001-65 | **Entidade emissora** | Representante: CPF 965.871.133-20

Sandra Maria Leal de Lima
CPF: 965.871.133-20
Presidente do Sindicato dos Trabalhadores (es) Rurais de VILA NOVA DO PIAUÍ
Assinatura

Vila Nova do Piauí - PI
Local

09/12/2020.
Data

PROPOSTA DE PREÇO MERENDA ESCOLAR AGRICULTURA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ

Produtos	KG/UNID	R$
Polpa de umbu	Kg 200	R$8,00
Polpa de goiaba	Kg 200	R$8,00
Polpa de manga	Kg 200	R$8,00
Polpa de acerola	Kg 200	R$8,00
Polpa de maracujá	Kg 200	R$8,00
Pães de queijo	Unid. 500	R$1,25
Beiju	Unid. 500	R$1,00
Sequilhos	Kg 150	R$15,00
Petas	Kg 150	R$15,00

TOTAL _____ **R$ 13.625,00**

Maria José dos santos Silva

MARIA JOSÉ DOS SANTOS

VILA NOVA DO PIAUÍ

01 DE FEVEREIRO DE 2021